13-05-2020





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Coelho & Matias, Sociedade Panificadora, Lda.

LOCAL: Rua Prof. Arlindo Varela — Valado dos Frades

ASSUNTO: "Junção de especialidades"

PROCESSO №: 157/81

REQUERIMENTO №: 592/20

_				~		
10	 n	\mathbf{a}	ra	cã	^	

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião 13-05-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

<u>Tipo de processo:</u> Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração de edifício de habitação, industria tipo III – panificação e posto de venda-comércio – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 29.01.2020/Requerimento n.º 157/81, foi deliberado em Reunião de Camara de 10.02.2020 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- 2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
 - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
 - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
 - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
 - e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
 - f)- Projeto do comportamento acústico
 - g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3º edição
 - h)- Projeto eletrotécnico
 - i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
 - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - I)- Projeto de arranjos exteriores em logradouro privativo
 - m)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 39/OPU/2020, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.
- 4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- 6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
 - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
 - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP Classe 01 ou superior;
 - e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
 - f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Plano de segurança e saúde;
 - i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
 - j)- Certidão permanente da empresa;

13-05-2020

Nuno Ferreira, Engº